



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 3.291/2012.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito suplementar e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 43 caput da Lei Federal nº 4.320/64 e pela Lei Municipal específica nº 1.385/2012, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar no valor de R\$. 18.545,82 (Dezoito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRA E VIAÇÃO		
05.003.15.451.0022.1010	CONSTRUÇÃO DE VIAS PUBLICAS, CALÇADAS		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	01504	18.545,82
TOTAL DO CREDITO			18.545,82

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação verificado no exercício e o provável excesso de arrecadação como segue discriminado abaixo:

PROGRAMA: ROYALTIES

RECURSO MUNICIPAL

CONTA CORRENTE: DIVERSAS

RUBRICA DA RECEITA: 17.21.22.11.00 – 17.21.22.70.00

REC.	FONTE	VR. ORÇADO	VR. ARREC.	EXCESSO
17.21.22.11.00	01504	295.037,50	305.135,65	10.098,15
17.21.22.70.00	01504	76.650,00	85.097,67	8.447,67
TOTAIS		371.687,50	390.233,32	18.545,82

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 de dezembro de 2012.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal